



PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 4296/2014

Por meu despacho de 28 de fevereiro de 2014 e obtida a necessária autorização, é nomeado, em regime de comissão de serviço, nos termos

do disposto no artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 1/97, de 16 de janeiro, para exercer funções como especialista do Núcleo de Assessoria Técnica (NAT) da Procuradoria-Geral da República o Inspetor Tributário Lic. Helder do Outeiro Martins, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a partir do dia 1 de março de 2014.

28 de fevereiro de 2014. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

207693246



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 4010/2014

Torna-se público que por deliberação do Conselho de Gestão de 13 de março de 2014, nos termos do disposto no artigo 41.º dos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados

pelo Despacho Normativo n.º 16/2009, de 7 de abril, foi determinado o seguinte:

Aprovar a tabela de emolumentos anexa a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

O produto dos emolumentos constitui receita própria da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.

A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Tabela de emolumentos a praticar na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL)

Tabela de Emolumentos

		Designação	Euros
1		Taxas de Candidaturas:	
	1.1	Candidaturas:	
	1.1.1	Candidatura a concursos especiais	75
	1.1.1.1	Candidatura a reingresso	75
	1.1.1.2	Candidatura a mudança de curso/área de especialização	75
	1.1.1.3	Candidatura a transferência	75
	1.1.1.4	Candidaturas a provas especialmente destinadas a avaliarem a capacidade para a frequência do ensino superior M23	75
	1.2	Candidaturas a Estudos Pós-Graduados	
	1.2.1	Candidatura a cursos de Pós-Graduação	60
	1.2.2	Candidatura a Mestrado	80
	1.2.3	Candidatura a reingresso/Mestrado	80
2		Matrículas/Inscrição:	
	2.1	Curso de Licenciatura em Enfermagem	25
	2.2	Curso de Pós Graduação	50
	2.3	Curso de Mestrado (90 ECTS)	375
	2.4	Curso de Mestrado (120ECTS), por ano Letivo	250
	2.5	Curso de Licenciatura em Enfermagem — regime parcial	25
	2.6	Frequência de unidades curriculares isoladas	25
	2.7	Inscrição em UC de anos anteriores	5
3		Equivalência/Reconhecimento de habilitações:	
	3.1	Equivalência a diploma não conferente de grau	230
	3.2	Equivalência ou reconhecimento de Licenciatura	300
	3.3	Equivalência ou reconhecimento de Mestrado	400
	3.4	Prova de avaliação para efeitos de obtenção de equivalência	200
	3.5	Estágio pedagógico para efeitos de obtenção de equivalência ou reconhecimento, por cada mês	250
	3.6	Integrações curriculares (creditação de formação realizada no âmbito de estudos superiores), por ECTS	5
	3.7	Integrações curriculares (creditação de formação e experiência profissional), por ECTS	10
	3.8	Definição de um plano de estudos para efeitos de prosseguimento de estudos que implique a análise a mais de 24 ECTS	200
	3.9	Registo de diplomas estrangeiros	25
4		Certidões/Diplomas	
	4.1	Certidões:	
	4.1.1	Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	5
	4.1.2	Certidão de conteúdos programáticos:	
		a) Não excedendo uma página	5
		b) por cada página suplementar	1